CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 45/91

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente:

Os vereadores que a presente subscrevem indicam, na forma regimental, ouvido o plenário, seja encaminhado ao Chefe do Executivo local pedido de Providências no sentido de promover terraplenagem e oficializar a cessão da referida área aos atletas usuários do campo de Futebol de grama localizado no final da rua Juvenal Pereira, Bairro Sant'Ana nesta Cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação parte do princípio de propiciar aos adeptos do desporto Amador condições de exercerem suasatividades esportivas, uma vez que só existe na cidade outro campo de futebol de uso restrito.
A adequação da referida área vem de encontro com os desejos daquela facção comunitária.
Com os propósitos do cumprimento do nobre mandato que nos fora outorgado através do voto popular, somos mui cordialmente, com

Saudações democráticas.

Indianópolis, 21/06/91

Ronam Pereira de Almeida-Vereador

Eleutério Elias Carneiro-Vereador